



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Participou a vereadora senhora **Gabriela Rodrigues Pacheco**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Não participou o vereador, senhor **Desidério Jorge da Silva**, que se encontra em Madrid a participar numa ação de promoção da APAL com vista a valorização da Marca e destino Albufeira, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: *"Relativamente à questão do Código de Conduta, a posição da "AP" sempre foi clara, nós defendemos..."*-----

Senhor presidente: *"Código de Comportamentos."*-----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: *"Sim, Código de Comportamentos, assim seja. A posição da "AP" sempre foi clara, nós defendemos desde o início do mandato a atualização do Código de Comportamentos que permita uma fiscalização robusta e consistente, com o objetivo de erradicar comportamentos desajustados que têm prejudicado a reputação da cidade. Sabemos que esta questão já se arrasta há demasiado tempo, por isso, permitimos a aprovação da primeira redação coordenada pelo senhor vice-presidente, na reunião de Câmara de 30 de dezembro, de forma a agilizar a passagem à etapa seguinte da consulta pública, e realizar as eventuais alterações todas de uma assentada. É fundamental garantir que entre em vigor a tempo*

da próxima época alta. Dito isto, não podemos ignorar que a forma como este tema está a ser debatido, abriu espaço para desinformação e aproveitamentos político-ideológicos. É inaceitável que a extrema-direita tem de distorcer esta medida com associações infundadas, entre a mesma e as comunidades que Albufeira acolhe. Sabemos que este Código de Comportamentos não pretende ser uma imposição de carácter conservador ou autoritário, mas sim um regulador do bom senso comportamental, que qualquer visitante deveria, à partida, adotar. Ainda assim, havendo sempre espaço para melhoria temos ouvido, nesta fase de consulta pública, as preocupações e sugestões dos munícipes. Consideramos que as limitações relativas à utilização de roupa de banho em esplanadas durante o dia, devem ser alvos de um ajuste, de forma a refletir melhor a dinâmica da cidade, sem comprometer o que se pretende com este Código. Sugerimos também após a revisão, a produção de um vídeo institucional informativo, que apresente de forma objetiva os factos deste Código de Comportamento. A informação clara reduz o espaço para interpretações erradas e alarmismos infundados. Deixamos também o repto, para o aumento urgente da capacidade de fiscalização, para que tudo isto não se torne inútil. "Albufeira Prometida" reitera o apoio ao Executivo, para melhorar a atual pressão, e implementá-la o mais rápido possível."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado."-----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: "Depois, uma outra questão, aqui a pedido do vereador Abel Zua, sobre as certidões das atas de reunião de Câmara solicitadas pelo mesmo."-----

Senhora doutora Carla Farinha (diretora do departamento de Gestão e Finanças): "As certidões foram colocadas lá no gabinete, as certidões das atas."-----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: "Que ele solicitou? Estão então no gabinete?"---

Senhora doutora Carla Farinha: "Sim."-----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: "Ok, faça-lhe chegar então a informação. Obrigada."-----

Senhor presidente: "Mais?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos. Ainda sobre esta questão do Código de Comportamentos, nós vamos participar na discussão pública que já foi aberta, mas mais importante do que o Código de Comportamentos que vai precisar de alguns ajustes, tendo em conta os textos que lá estão, em alguns casos parecem-me um bocado dúbios, e embora que nós concordamos, obviamente, que tem que haver e é necessário regular essa forma de estar e os abusos que existiram, uma vez que foi um Código que nós



andamos a pedir há muitos anos, já desde o outro mandato, a questão aqui é que temos de ter, salvaguardar relativamente à aplicação deste Código de Comportamentos. A minha questão aqui é, se a Polícia Municipal está preparada para implementar, mais importante do que o aprovar, que tem que ser aprovado, e com os ajustes necessários, se a Polícia Municipal está pronta para o implementar, uma vez que estão previstas coimas, e da última vez que eu falei com o responsável da Polícia Municipal, não havia possibilidade sequer deles passarem as coimas, uma vez que ainda não tinham a entidade criada para o efeito, e acho que isso era importante, porque se avançamos com um Código que não o podemos implementar, vamos ficar na mesma e os excessos vão continuar a acontecer, e é um problema que vai continuar a provocar aqueles comportamentos que nós vimos ao longo deste últimos tempos, e mais recente, até porque há algumas situações que estão ali, estão ali um bocado estranhas, uma vez que, e só a título de exemplo, fala ali na proibição com as medidas alcoólicas na praça pública, nos espaços públicos, sem mais nenhum esclarecimento. Nós podemos criar um problema que é as esplanadas que estão em cima dos passeios, que há algumas, não poderiam vender bebidas alcoólicas, uma vez que estão no espaço público, e não havendo nada clarificado nessa situação, e é mais estas questões aqui que precisam de ter algum afinamento, para que isso possa ser mais claro para toda a gente, e seja clara a sua implementação. Por isso, é fundamental algumas correções e, principalmente, preparar a Polícia Municipal para a implementar, que será a principal entidade a fiscalizar estas medidas. É fundamental a fiscalização nestes casos. É só, obrigado." ----

Senhor presidente: "Sobre o Código de Comportamentos, evidentemente que já faz falta, toda a gente sabe, faz muita falta, e já há muitos anos que faz falta, há muitos anos que eu também comecei a falar nisso, não foi agora aqui, não há aqui paternidade, nem maternidade sobre os Códigos, é o que é. Agora, há uma coisa é certa, evidentemente que nem tudo se resolve com o Código de Comportamentos, pode ter a certeza disso. Não vão acabar todo, nem anular completamente qualquer comportamento menos próprio. Também há leis por muita coisa quando, às vezes, as pessoas põem em causa se a Polícia Municipal consegue, não consegue, se deixa de conseguir. Pronto, isso é só para inventar questões que possam, de alguma forma, deturpar aquilo que é, deturpar ou dificultar, aquilo que é uma coisa que, aparentemente, é simples, porque o Código da Estrada também tem para lá um sítio qualquer que é proibido pisar o traço contínuo, no entanto, quantas vezes é que é pisado o traço contínuo, ninguém vê. O que é certo é que isso... ou parar num stop, desde que não veja ninguém, aquilo continua a existir na mesma, e isso vai acontecer muita vez.

Evidentemente, cada vez que há um comportamento menos próprio, qualquer que ele seja, que esteja consignado no Código, com certeza, que não estará em todas as situações lá um polícia municipal para dizer que ele agiu mal. E se está preparado ou não, neste momento estamos em discussão pública, como qualquer regulamento que tem eficácia externa tem a discussão pública, após a discussão pública decorrida nos 30 dias, é reunida todo o conjunto de documentação que chegue, e sugestões, alterações, clarificações, que, obviamente, tem que haver clarificações, com certeza que sim, e depois o grupo de trabalho vai reunir, vai-se ver se é de aceitar ou não aceitar as sugestões, ou as recomendações, e pronto, e faz-se depois um Código que vai depois à reunião de Câmara, e vai à Assembleia Municipal, e é publicado no Diário da República, é tal e qual como qualquer outro regulamento. Isto agora está em discussão pública, quem quiser propor uma alteração, mas eu recordo que isto foi aprovado aqui por unanimidade, aqui na reunião de Câmara, parece que nós não, parece que ele nem passou por aqui. Passou, passou e foi aprovado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, posso? Não respondeu à minha questão."-----

Senhor presidente: "Qual?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente à questão de a Polícia Municipal estar ou não preparada para aplicar as coimas."-----

Senhor presidente: "Respondi, então não respondi. Respondi sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então não percebi. Então clarifique-me, que eu não percebi."-----

Senhor presidente: "Não, é muito fácil, não temos nada a preparar a Polícia Municipal para nada, porque neste momento ainda não existe nada. A partir do momento em que agora se vai para aprovações, quando chegar a discussão pública, é quando fica terminado o processo de construção do próprio Código, nessa altura, sim, temos que preparar a Polícia Municipal para. Não é nenhum bicho-de-sete-cabeças, com certeza, prepará-la. Se alguém lhe disse que não estava em condições de preparar, disse erradamente. Portanto, a Polícia Municipal tem de estar preparada para isso, claro que tem de estar. Então não tem de estar? Essa é boa. Vai estar. "-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão de estar preparada é preparar para aplicar as coimas?"-----

Senhor presidente: "Claro, com certeza."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nesta altura a Polícia Municipal pode passar coimas?"-----



Senhor presidente: "Com certeza." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pode?"-----

Senhor presidente: "Não sei, logo se vê. Vamos ver, mas não se preocupe que aquilo ainda não está em vigor." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que eu estou a dizer é que a Polícia Municipal e a aplicação das coimas..."-----

Senhor presidente: "Não quer é que o código vá para a frente, não é? Então não vai, que é para depois poder dizer que não..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não estou a falar disso, eu estou a dizer, porque isto não teve a ver só com a questão das coimas, a Polícia Municipal também já tem a competências a nível de estacionamento e também não pode aplicar coimas porque não tem essa entidade. O problema aqui não é só relativamente ao Código de Conduta. Eu estou a falar da Polícia Municipal e poder ou não aplicar as coimas." -----

Senhor presidente: "Temos aí coimas de muita coisa. O senhor vereador depois trata disso com a Polícia Municipal. " -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só estou a perguntar se pode ou não pode. A questão é só essa, porque são eles que vão fazê-lo." -----

Senhor presidente: "Isso que não seja um problema, que não seja um obstáculo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O problema aqui, senhor presidente, é uma questão de fiscalização e a falta dela. E se a Polícia Municipal não tem as ferramentas..."-----

Senhor presidente: "Eu sei isso há muito tempo, não preciso de lições desse tipo e estou-lhe a dizer que a seu tempo as coisas com certeza que ficaram preparadas. Então qual é o problema?" -----

Senhor vice-presidente: "Senhor presidente, só para elucidar o senhor vereador que se calhar desconhece, mas o grupo de trabalho é constituído por várias pessoas, entre as quais e tem vindo a acompanhar, o chefe da Polícia Municipal e a doutora Telma Bila, responsável depois pela articulação e pela verificação efetivamente de toda a tecnologia que é necessária depois para cobrar. Portanto, isso está completamente sanado, não existe nenhuma dificuldade nesse aspeto. Isto de hoje para amanhã a situação fica resolvida, por isso é que as pessoas todas constantes no fluxograma estão presentes, quer nos grupos de trabalho, sempre, quer depois naquilo que é a articulação com os serviços para efetivação da medida. Portanto, eu não sei qual é a sua dúvida? Pode ter alguma, mas essa situação esteve sempre presente na constituição dos grupos de trabalho e no acompanhamento, portanto, não sei qual é a questão?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida não tem a ver com..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, parece que o Código de Comportamentos não esteve aqui nesta reunião para aprovação e voltamos aqui à existência recorrente, aqui nestas reuniões, andamos aqui a perder tempo com coisas que não são oportunas, ou seja, é oportuno sim discutir naquele momento, agora por uma questão de ter-se tornado público o código que, naturalmente que trazem aqui, porque é mediático e pode trazer alguns dividendos em função disso. Naturalmente aqui acho que o presidente já respondeu a tudo, a Polícia Municipal estará pronta aquando da aprovação do próprio regulamento, que não sabemos qual é o resultado final daquilo. As sugestões podiam ter sido dadas na altura em que ele esteve aqui em discussão e aprovação, agora está em consulta pública, virá novamente aqui a esta reunião e depois seguirá para a assembleia municipal. Levará o seu tempo e dará tempo suficiente também para que se prepare a Polícia Municipal para isso, obrigado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso explicar aquilo que eu estava a dizer?"-----

Senhor presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É muito simples, eu não estava a falar de tecnologia, não sei se perceberam? Falei na criação de uma entidade para passar as coimas que tem de ser criada para a Polícia Municipal poder aplicar as coimas. Só tem a ver com isso e a minha questão é se essa entidade está criada ou não? Tão simples, é a autarquia que tem de o fazer."-----

Senhor presidente: "Mas quando isso esteve aqui para a deliberação não havia esse problema na mesma? Havia."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Peço desculpa, é só para relembrar que eu não estive presente nessa reunião."-----

Senhor presidente: "Não sei se esteve se não esteve."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não estive não."-----

Senhor presidente: "Mas foi aprovado aqui."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não esteve ninguém, não fui substituído."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "E o problema é da câmara municipal? O facto de não ter estado, o problema é da câmara municipal?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Peço desculpa, mas já não estamos a falar do Código de Comportamentos, vocês não estão a perceber aquilo que eu estou a perguntar."-----

Senhor vice-presidente: "Somos todos burros."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu fiz uma questão e ainda ninguém me respondeu se está criada ou não essa entidade que a Polícia Municipal tem que ter para poder aplicar coimas? Foi só isso que eu perguntei. O Código de Comportamentos já é



outro assunto. Eu estou a dizer que isto se aplica não só para o Código de Comportamentos como também para os restantes."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, há de se ver isso. Vai-se resolver isso tudo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só isso, vai-se ver então."-----

Senhor vice-presidente: "A questão é a seguinte, você não esteve aqui presente na reunião, certo?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Certo."-----

Senhor vice-presidente: "Como também não esteve presente para a reunião que foi convocado para esclarecer tudo e mais alguma coisa em reunião preparatória com os vereadores da oposição, com as juntas e com os partidos políticos. Também não esteve?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas na reunião para esclarecer o quê?"-----

Senhor vice-presidente: "Houve uma reunião preparatória."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Do Código de Comportamento?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim, todos os vereadores foram convocados. O senhor vereador Desidério esteve, o senhor não esteve, também não esteve nesta reunião, portanto, veja lá se efetivamente..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ó senhor vice-presidente, continua a não responder à minha pergunta sobre a entidade, está é a desviar o assunto. Está bem, mas eu percebo."-----

Senhor vice-presidente: "Se isto era tão interessante, você devia estar presente."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Mas qual é a dificuldade de criar uma entidade? Explique-me lá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se não é dificuldade, já está criada?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "O regulamento está aprovado?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A questão aqui é que esta entidade já devia ter sido criada para a Polícia Municipal poder fazer a fiscalização, porque já tem a competência, nomeadamente..."-----

Senhor presidente: "A fiscalização pode fazer."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas se não pode aplicar coimas, vale zero."-----

Senhor presidente: "A fiscalização pode fazer sempre, depois o resto logo se vê."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relembro que a Polícia Municipal já assumiu competências relativamente à parte, por exemplo, do estacionamento e não pode aplicar multas."-----

Senhor presidente: "Há de chegar a altura em que vai estar preparado para isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, ok." -----

Senhor presidente: "Foi uma boa chamada de atenção, agora não é preciso estar a repetir, a repisar, a repisar, a repisar. - "Mas há ou não há?" Parece que agora quer que eu diga que sim ou que não. - "Olha disse que não. Afinal havia." "Olha disse que sim. Afinal não havia." É pá, não. Eu estou-lhe a dizer que isso com certeza que vai ficar resolvido. Agradeço essa intervenção, o seu conteúdo mínimo, uma chamada de atenção. Ótimo, agora vamos ver como é que isso se resolve. Vai-se resolver com certeza." -----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: "Assim sendo, por aquilo que estou a perceber e daquilo que está a ser debatido, iremos certamente ter o Código de Conduta e tudo operacional nesta época alta?"-----

Senhor presidente: "Tudo depende, depende dos prazos, depende das aprovações." -----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: "Portanto, existindo a aprovação e não existindo dificuldade com o número de efetivos da Polícia Municipal e do reforço..." -----

Senhor presidente: "Peço desculpa, temos 30 dias para auscultar o público, é por isso que se chama discussão pública."-----

Senhora vereadora Gabriela Pacheco: "Exato."-----

Senhor presidente: "Passados esses 30 dias, o grupo de trabalho com certeza tem que ir avaliar, consultar e avaliar tudo aquilo que foi chegando ao longo destes 30 dias, para depois haver alterações ou não, ou acrescentos, ou retirada de pontos, ou alteração da redação, ou qualquer coisa que o valha, no projeto de código que está neste momento em discussão. A partir daquele momento, depois do tempo decorrido de introdução das alterações, ou não, é remetido novamente aqui à reunião de câmara para aprovação. Depois da aprovação vai para a assembleia municipal. É os tempos necessários para que isso aconteça. Agora, se isto vai estar pronto no final de abril? Até penso que sim, mas não garanto, portanto, não posso garantir, depende de tudo aquilo que houver agora aqui de prazos, mas penso que sim, logo se vê, o mais depressa possível, o mais depressa possível."-----

Senhor vice-presidente: "Há aqui um compromisso, eu acho que, independentemente dos prazos que vão correr, há um compromisso e houve um compromisso assumido por parte do executivo de ter o código fechado/pronto até ao final do ano passado. Portanto, esse compromisso foi efetivado, esse compromisso foi assumido e nós criámos um documento, foi submetido à reunião de câmara e está em discussão pública e, portanto, o nosso prazo foi cumprido. Agora, a partir de agora, é uma questão em que não se sabe qual é o período."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, só mais uma dúvida, isto depois



de ir à assembleia tem nova consulta pública?" -----
Senhor presidente: *"Não. Assembleia municipal e depois é remetido para publicação e a partir do momento em que é publicado está. Por isso é que eu digo que os prazos não vou garantir que está pronto amanhã, está pronto daqui a quinze dias. Isso é muito fácil."* -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2025 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Gabriela Pacheco. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha pelo facto de não ter participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, oitocentos e dezasseis mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 8/2025, de cinco de fevereiro**, que aprova o Regime jurídico do complemento de alojamento dos estudantes do ensino superior deslocados; -----

♦ **Da Portaria n.º 29/2025/1, de sete de fevereiro**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual; -----

- ♦ Da **Portaria n.º 30/2025/1, de sete de fevereiro**, que fixa os critérios e procedimentos para aplicação do mecanismo de compensação por incumprimento dos objetivos de desempenho associados à prestação do serviço postal universal e procede à alteração da Portaria n.º 216/2024/1, de 23 de setembro; -----
- ♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 25/2025, de dez de fevereiro**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas para assegurar o acesso efetivo dos beneficiários de proteção temporária a direitos e a soluções duradouras; -----
- ♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 26/2025, de dez de fevereiro**, que recomenda ao Governo medidas de reforço da ação social escolar e de combate ao abandono do ensino superior; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 6/2025, de onze de fevereiro**, que altera o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, mantendo em vigor, até 31 de dezembro de 2025, os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 7/2025, de onze de fevereiro**, que estabelece o regime específico de posicionamento dos alunos que estejam abrangidos pela escolaridade obrigatória portuguesa e sejam titulares de habilitações conferidas por sistemas educativos estrangeiros ou por programas educativos internacionais, correspondentes ao ensino básico português; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 8/2025, de onze de fevereiro**, que altera o Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, que aprova o regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico; -----
- ♦ Da **Declaração de Retificação n.º 12/2025/1, de doze de fevereiro**, que retifica a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025; -----
- ♦ Do **Decreto-Lei n.º 9/2025, de doze de fevereiro**, que estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4; -----
- ♦ Da **Portaria n.º 36/2025/1, de doze de fevereiro**, que estatui o modelo de dados a comunicar no que se refere ao valor da remuneração declarada dos trabalhadores domésticos;-----
- ♦ Do **Aviso n.º 4185/2025/2, de doze de fevereiro**, que divulga a Consulta pública do Código de Comportamentos do Município de Albufeira; -----
- ♦ Da **Lei n.º 9/2025, de treze de fevereiro**, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de



estrangeiros do território nacional, procedendo à execução no ordenamento jurídico interno do Regulamento (UE) 2017/2226, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2017, e modificando a validade temporal das autorizações de residência a cidadãos de Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; -----

♦ Da **Portaria n.º 37/2025/1, de catorze de fevereiro**, que procede à terceira alteração à Portaria n.º 135/2022, de 1 de abril, que procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), bem como das condições específicas do mecanismo de transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA); -----

♦ Da **Portaria n.º 38/2025/1, de catorze de fevereiro**, que altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção; -----

♦ Da **Portaria n.º 39/2025/1, de catorze de fevereiro**, que procede à 10.ª alteração da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de catorze de fevereiro**, que altera o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, e o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos

quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há aqui um pagamento à Marktest, isto é o quê?"-----

Senhor presidente: "Marktest é uma empresa de estudos. Marktest, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim. Com quase 700... sim."-----

Senhor presidente: "É uma empresa de estudos que eu propus que se fizesse, se associasse nessa empresa. É daquelas empresas que faz..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei qual é, mas que estudo é que foi..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estudo genérico, não é nada de concreto."-----

Senhor vice-presidente: "Foi sondagem."-----

Senhor presidente: "É só para termos acesso a todas as informações que eles produzem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tomara que a sondagem só custasse 600 euros."-----

Senhor presidente: "Não é nenhuma sondagem política."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, com 600 euros não fazia uma sondagem."-----

Senhor presidente: "Mas não é sondagem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei que não é, por esse valor. Não, eu queria saber é qual era o estudo?"-----

Senhor presidente: "Não, vamos lá ver, ele faz estudos no sentido genérico, é como a Fundação que tem esses estudos aí do Pingo Doce, aquele que era o dono do Pingo Doce."-----

Senhor vice-presidente: "Manuel dos Santos?"-----

Senhor presidente: "Manuel dos Santos. Essa aí... é parecido."-----

Senhor vice-presidente: "A Marktest produz estudos independentes, entre os quais aqueles que avaliam Albufeira com uma das melhores cidades do país e, portanto, existe um conjunto de..."-----

Senhor presidente: "Mas não é por isso."-----

Senhor vice-presidente: "Não é por isso, mas analisa todos os municípios do país. Agora, são estudos independentes que nós, para, às vezes, argumentarmos e defendermos aqui aquilo que tem sido a evolução positiva, nomeadamente financeira e económica do município, temos de ter acesso. Basicamente, aquilo é para o país inteiro."-----

Senhor presidente: "Dei instruções ao Chefe de Gabinete, para tratar desse assunto. É uma coisa que é voluntária, não é encomenda de nada. Não é nada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, tem aqui mais dois, dois não, três pagamentos da "Algarve Service", 25.000 euros, depois mais outro pagamento de 9.000 euros..."-----

Senhor presidente: "Alguém sabe o que é, "Algarve Service"?"-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Algarve Service", de 25.000 euros, e outro de 9.000 euros, 30 do 1."-----

Senhor presidente: "Então nas faturas não diz a descrição do que é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não." -----

Senhor presidente: "Não? Tem de dizer. "Algarve Service"?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu depois verifico. E este aqui..." -----

Senhor presidente: "Uma é 25.000..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Deduzo que este pagamento de 40.000 à "Lobo, Carmona & Associados", tem a ver com o parecer do Carlos Lobo, não?" -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É isso, não é?" -----

Senhor presidente: "Exatamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Os 40.000 euros."-----

Senhor presidente: "Deve ser, se é a empresa do Carlos Lobo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Obrigado." -----

Senhor presidente: "Ele agora está a fazer um outro serviço que é das comunidades energéticas, não sei se é a mesma empresa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é firma de advogados."-----

Senhor presidente: "Não, mas ele tem uma, também faz, está a fazer o de Olhão, e eu falei com ele, para fazer aqui a de Albufeira também."-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INFORMAÇÕES - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE
04-02-2025 =**

A câmara tomou conhecimento de uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa relacionada com a gravação da reunião de câmara municipal de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, do seguinte teor: -----

"Conforme solicitado, venho por este meio informar que a gravação da reunião em assunto referida está impercetível nos seguintes pontos: -----

11 - Transferência de competências - património imobiliário -----

14 - Declaração de compromissos -----

16.2 - Recursos Humanos - Ana Cardoso -----

Tendo em conta o exposto, julgo não ser possível realizar a transcrição dos mesmos." ---

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSPORTES - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE

**FERREIRAS E COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE
INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de S. José de Ferreira, para deslocação a Fátima, do dia vinte e dois ao dia vinte e três de fevereiro também corrente; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação à Biblioteca de Albufeira no dia onze de março próximo; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em treze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às



seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de março próximo: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Beja, no dia dois; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa, no dia um; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Tavira, no dia dois. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROJETO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO(A) ANIMADOR(A) SÓCIO CULTURAL DA EBSA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Agrupamento de Escolas de Albufeira solicitar o apoio desta edilidade para concretização do projeto do curso Profissional Técnico(a) Animador(a) Sócio cultural da EBSA, especificamente: -----

- Autorização de espaço no mercado dos caliços todas as quartas-feiras, entre as 9h00 e as 13h00, com início a 22 de janeiro e término no final de fevereiro de 2025, para exposição dos trabalhos dos alunos do 12.º L; -----

- Disponibilização de uma banquinha de madeira no Mercado dos Caliços e uma extensão elétrica.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a iniciativa tem como objetivo a apresentar o trabalho desenvolvido ao longo do ano pelos alunos finalistas do 12.º L, do Curso Profissional Técnico(a) Animador(a) Sócio cultural, da EBSA; promovendo o talento e a criatividade dos jovens da nossa comunidade; -----
- Que esta oportunidade não só permitirá dar a conhecer os alunos e os seus projetos ao público em geral, como também aproxima-los das diferentes entidades e empresas de Albufeira, criando uma ponte fundamental para o ingresso no mercado de trabalho; -----
- Que num momento crucial para estes finalistas, esta visibilidade pode ser determinante para a abertura de novas portas profissionais e para o reconhecimento do curso como um motor de talento e inovação na região; -----
- Que a iniciativa para além de beneficiar os alunos também contribuirá para enriquecer as dinâmicas culturais e sociais do município, promovendo uma interação direta entre jovens talentos e a comunidade local; -----
- Que a iniciativa contará com projeção de animações e projetos audiovisuais realizados durante o curso, destacando o talento técnico e artístico dos finalistas; --
- Que a iniciativa se enquadra na alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação dos serviços competentes desta Câmara constante na distribuição SGDCMA/2025/3282; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar o Agrupamento de Escolas de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Autorizar a realização da iniciativa no Mercado Municipal dos calços, semanalmente, às quartas-feiras, no período das 9h00 às 13h00, durante o restante mês de fevereiro de 2025; -----
2. Disponibilização de 1 banquinha de madeira da DTDEC;-----
3. O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada,



para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA - BRAZÕES DE FERRO - 23.º ANIVERSÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

Através do documento anexo, vem o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro, NIF 506 400 824, solicitar o apoio desta Autarquia para realização do seu "23.º Aniversário", no dia 15 de fevereiro 2025, especificamente:-----

- Parecer sobre realização do passeio de motociclos no dia 15 de fevereiro, pelo concelho de Albufeira, das 9h00 às 13h00;-----
- Emissão de licença Especial de ruído para o dia 15 de fevereiro, das 9h00 às 24h00; --
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
- Divulgação do evento, nomeadamente: Painel Led Cruzamento BVA e redes sociais;-----
- Colocação de 20 baias na rua Padre António Coelho; -----
- Colocação de 8 baldes de lixo com respetivos sacos no dia 15 de fevereiro e recolha dos baldes do lixo no dia 17 de fevereiro, bem como a limpeza de toda a envolvente ao evento;-----
- Colocação de 2 WC`s (1 feminino e 1 masculino); -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.200 Euros, para fazer face às despesas com segurança, bandas e outras necessárias para o bom funcionamento do evento; -----
- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória do evento. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo dinamizar junto dos seus associados, atividades relacionadas com o Moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer;-----
- Que o evento contará com a presença de dezenas de motards oriundos de outras zonas da região do Algarve e restante país;-----

- Que o evento consiste num passeio de motociclos pelo concelho de Albufeira, seguido de almoço e jantar com música ao vivo; -----
- Que o evento irá contribuir para a dinamização e promoção do concelho em época turística baixa;-----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara nas distribuições SGDCMA/2025/2972 e SGDCMA/2025/6417;-----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Moto Grupo da Guia Brasões de Ferro no seu "23.º Aniversário", nos seguintes termos: -----

Autorização para realização de passeio de motociclos, no dia 15 de fevereiro de 2025, pelo concelho de Albufeira de acordo com trajeto em anexo, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2025/2972, a que se transcreve: -----

"- Não se vê nenhum inconveniente na autorização solicitada desde que: -----

- Haja colaboração policial durante a duração do evento com especial controlo nos cruzamentos; -----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

- A organização tenha seguro adequado ao evento.-----

- Informa-se que os troços da E.M. 526 entre o limite do concelho e a zona da marina de Albufeira encontra-se em obras de requalificação, havendo a possibilidade de constrangimentos na passagem do trânsito ou mesmo a não passagem na estrada em causa. -----

- Informa-se que os troços da E.M. 395 entre a passagem da linha férrea das Ferreiras



e o Cerro do Ouro em direção a Paderne encontra-se em obras de requalificação, havendo a possibilidade de constrangimentos na passagem do trânsito ou mesmo a não passagem na estrada em causa".-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 15 de fevereiro, das 9h00 às 24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV;-----
- Colocação de 2 WC`S químicos, conforme informação dos serviços de DGF-DCPGP; --
- Colocação de 8 baldes de lixo com respetivos sacos e recolha de lixos e limpeza após evento, conforme informação dos serviços da DISU-DHUEV; -----
- Divulgação do evento no "albufeira.pt", conforme informação da DCRPRI; -----
- Autorizar a emissão de licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para o dia 15 de fevereiro de 2025, conforme informação da DPGU-DPUAI nas distribuições SGDCMA/2025/2972; SGDCMA/2025/6417 e SGDCMA/2025/9505. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 - JANTAR-CONVÍVIO DO 42.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Agrupamento 714 solicitar o apoio desta Autarquia para realização do jantar-convívio, no dia 22 de fevereiro de 2025, entre as 18h00 e as 24h00, especificamente: -----

- Cedência da sala A, palco e WC do Espaço Multiusos de Albufeira (EMA), para realização do evento; -----
- 20 mesas para jantar volante; -----
- Cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o Agrupamento 714, dos Escuteiros de Albufeira, é uma instituição de utilidade pública comprometida com a educação não formal de crianças e jovens; -----
- Que o evento em questão proporciona, aos escuteiros e familiares, uma experiência de entretenimento cultural e social, porquanto haverá pequenas demonstrações artísticas no decorrer do mesmo;-----
- Que o evento celebra os 42 anos de existência deste Agrupamento;-----
- Que o evento cumpre as normas e o regulamento do EMA e se destina a uma

entidade que desenvolve o seu trabalho no concelho de Albufeira; -----

- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento, no dia e horário solicitado;
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/81767. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Agrupamento 714, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala A, palco e WC do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 22 de fevereiro de 2025, para realização do evento; -----
- Disponibilização de Palco conforme montado ao fundo da sala A, assim como das mesas e cadeiras disponíveis no EMA; -----
- Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do n.º 1 do art.º 9 do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira; -----
- Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento e normas de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - CARNAVAL TRAPALHÃO
FUTURISTA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Ferreira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Carnaval Trapalhão Futurista", nos dias 2 e 4 de março, especificamente: -----

- Corte de estrada nos dias 2 e 4 de fevereiro, entre as 14h00 e as 18h00, na Avenida 12 de julho, no percurso onde decorrerá o desfile de Carnaval; -----
- Cedência de sinalética: 50 baias, 4 sinais de desvio de trânsito (2 à esquerda e 2 à



- direita), 2 sinais de trânsito proibido; -----*
- Empréstimo de elevador "barquinha" para colocação da decoração dos postes de iluminação; -----*
 - Autorização para colocação de faixa publicitária alusiva ao evento, na estrutura da rotunda de Ferreiras; -----*
 - Limpeza da Av.ª 12 de julho pela empresa Luságua no dia 1 de março e nos dias 2 e 4 março a partir das 19h00; -----*
 - Assegurar o serviço de segurança e proteção na Avenida 12 de julho, nos dias 2 e 4 de março, entre as 14h00 e as 18h00, pelos serviços da Polícia Municipal e Proteção Civil; --*
 - 4 contentores RSU para serem colocados pela Av.ª 12 julho; -----*
 - Emissão da Licença especial de Ruído, para os dias 2 e 4 de março. -----*
 - Isenção de taxas e licenças inerentes ao evento. -----*

CONSIDERANDO-----

- Que o Carnaval tem uma longa tradição em Portugal no geral, em Albufeira no particular, sendo esta tradição carnavalesca ainda hoje um dos mais importantes "ciclos" festivos do país; -----*
- Que a existência de diferentes desfiles ao longo desta época carnavalesca é uma forma de perpetuar esta tradição e manter vivos os costumes de geração para geração; -----*
- Que este tipo de evento promove o convívio social; -----*
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- A informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição SGDCMA/2025/2673, distribuição SGDCMA/2025/2846 e distribuição SGDCMA/2025/5081; -----*
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreira, na realização do "Carnaval Trapalhão Futurista", nos seguintes termos: -----

1 - Autorizar o corte de trânsito, nos dias 2 e 4 de março, entre as 14h00 e as 18h00, para realização do desfile de Carnaval, que parte da Junta de Freguesia de Ferreira, percorre a Avenida 12 de julho até à rotunda entre o Intermarché e o Aldi, e também desde a Estrada do Paraíso até ao parque de estacionamento da Nora, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, constante na etapa 8 da distribuição SGDCMA/2025/2673, a qual se transcreve: -----

"... não se vê inconveniente na realização do evento desde que: -----

Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes, que participam neste percurso; -----

Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos. -----

Nota: Cabe ao organizador do desfile cortar o trânsito nos arruamentos autorizados e avisar quer as entidades oficiais quer os moradores do mesmo corte da via e dar alternativas para que se faça a circulação automóvel."

2 - Cedência de sinalética de trânsito: 4 sinais de desvio de trânsito (2 à esquerda e 2 à direita); 2 sinais de trânsito proibido, conforme informação da DISU-DAVEGF, na etapa 8 da distribuição SGDCMA/2025/2673;-----

3 - Disponibilização de 50 baías da DTDEC, devendo o transporte e devolução das mesmas ficar a cargo da Junta de Freguesia de Ferreira, conforme informação dos serviços nas etapas 12.1. e 12.2. na distribuição SGDCMA/2025/2673; -----

4 - Empréstimo de elevador "barquinha" para colocação da decoração dos postes de iluminação, tendo em conta a informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade na etapa 11.2. na distribuição SGDCMA/2025/2673; -----

5 - Autorização para colocação de 1 faixa publicitária alusiva ao evento, na estrutura da rotunda de Ferreira;-----

6 - Assegurar a limpeza da Av.ª 12 de julho pela empresa Luságua no dia 1 de março e



nos dias 2 e 4 março a partir das 19h00 e a colocação de 4 contentores RSU pela referida Avenida, conforme informação dos serviços na etapa 9.2., da distribuição SGDCMA/2025/2673;-----

7 - Assegurar o serviço de segurança e proteção na Avenida 12 de julho, nos dias 2 e 4 de março, entre as 14h00 e as 18h00, pelos serviços da Polícia Municipal e Proteção Civil da CMA, conforme e nos termos da informação da DPMV e SMPC na distribuição SGDCMA/2025/2846;-----

8 - Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - CARNAVAL DE PADERNE
2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para realização do Carnaval de Paderne, a ter lugar nos dias 1 e 4 de março de 2025, pelas ruas do povo de Paderne. -----

CONSIDERANDO-----

- Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na freguesia de Paderne, e tem como objetivo manter viva a tradição dos festejos do Entrudo na freguesia em questão; -----
- Que o evento pelo seu cariz tradicional e pelo sucesso que tem alcançado, ano após ano da sua realização irá contribuir para a promoção do nome e imagem de Albufeira e da Freguesia de Paderne;-----
- Que o evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combate à sazonalidade da procura turística; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
- A informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição SGDCMA/2025/4569, distribuição SGDCMA/2025/6816 e distribuição SGDCMA/2025/6826; -----
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente

proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização do "Carnaval de Paderne 2025", nos seguintes termos: -----

1. Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do café da Vila), como parque de estacionamento, e autorização para corte da via em vários arruamentos de Paderne da Rua Nossa Senhora da Guia, no dia 01 de março entre as 18h00 e as 21h00 e no dia 4 de março entre as 15h00 e as 19h00 para realização do desfile, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF a qual se transcreve:-----

"(...não se vê inconveniente na realização do evento desde que: -----

-Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

-A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

-A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

-Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

-A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes, que participam neste percurso; -----

-Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos. -----

Nota: Cabe ao organizador do desfile cortar o trânsito nos arruamentos autorizados e avisar quer as entidades oficiais quer os moradores do mesmo corte da via e dar alternativas para que se faça a circulação automóvel." -----

2. Eletrificação e potência para todo o Recinto do evento, nomeadamente nos seguintes locais: Rua 05 de outubro, Praça da República, Rua Miguel Bombarda e Rua Cândido dos Reis em Paderne, conforme a informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, na etapa 9.5. da distribuição SGDCMA/2025/4569; -----
3. Apoio da proteção civil e da polícia municipal ao evento, com permanência de 2 elementos das referidas forças de segurança durante o horário do evento, conforme e nos termos da informação da SMPC e DPMV, na distribuição SGDCMA/2025/6816;-----
4. Autorização para colocação de 2 faixas publicitárias alusivas ao evento,



nomeadamente: uma na estrutura de Albufeira (BVA) e outra na estrutura do Purgatório, conforme informação da DCRPRI na etapa 7.2. da distribuição SGDCMA/2025/4569; -----

5. Divulgação do evento nos meios de comunicação do Município; -----
6. Emissão da licença especial de ruído para realização do Baile de Carnaval, a ter lugar no interior do armazém da Junta de Freguesia, das 22h00 do dia 01 de março de 2025 às 02:00h do dia 02 de março de 2025, conforme e nos termos da informação da DPMV na etapa 10.2., da distribuição SGDCMA/2025/4569; -----
7. Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, condicionada à prévia apresentação dos documentos em falta, nomeadamente: Fotocópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais, conforme a informação da DPGU-DPUAI nas etapas 2.2. e 2.3., da distribuição SGDCMA/2025/6826; -----
8. Isenção total do pagamento de todas as taxas provenientes das licenças necessárias à realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - DESFILE INFANTIL DE CARNAVAL 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia da Guia foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização do "Desfile Infantil de Carnaval 2025" no dia 28 de fevereiro, entre as 10h00 e as 11h00, junto ao Polidesportivo da Guia, especificamente: -----

-Pedido de transporte de ida e volta para as seguintes escolas: EB 1 Av. do Ténis (50 crianças e 8 adultos); EB 1 Vale de Parra (85 crianças e 12 adultos); JI Vale Rabelho (50 crianças e 8 adultos);-----

- Pedido de apoio do serviço Municipal de Proteção Civil e da Polícia Municipal; -----

- Pedido de autorização para fecho da Rua Nossa Senhora da Guia.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento tem como objetivo o convívio carnavalesco entre a comunidade escolar;-----
- Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição do Carnaval na Junta de Freguesia da Guia e na dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----
- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à

Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta Câmara, na distribuição SGDCMA/2025/6668.-----
- A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização do "Desfile Infantil de Carnaval 2025", nos seguintes termos: -----

- Corte da Rua Nossa Senhora da Guia, no dia 28 de fevereiro entre as 10h00 e as 11h00 para o "Desfile de Carnaval da Junta de Freguesia da Guia, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, que se transcreve:-----

"Face ao acima solicitado não se vê inconveniente na realização do evento desde que:

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
- A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil. -----
- A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes, que participam neste percurso; -----
- Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos. -----

Nota: Cabe ao organizador do desfile cortar o trânsito nos arruamentos autorizados e avisar quer as entidades oficiais quer os moradores do mesmo corte da via e dar alternativas para que se faça a circulação automóvel".-----

- Apoio ao evento por agentes da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil; -----
- Disponibilidade de motoristas para efetuar os transportes solicitados com duas viaturas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUETE - ACADEMIA DE DANÇA DE ALBUFEIRA -



COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA "BARCELONA DANCE AWARD - INTERNATIONAL COMPETITION", EM BARCELONA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela FUETE - Academia de Dança de Albufeira, com o NIF: 510 023 541, foi solicitado o apoio a esta Autarquia um apoio financeiro para participação no concurso Internacional de dança "Barcelona Dance Award, International Competition", a ter lugar de 17 a 21 de abril de 2025, em Barcelona.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a FUETE - Academia de Dança de Albufeira se trata de uma associação sem fins lucrativos, sediada no Concelho de Albufeira;-----*
- Que a Associação tem como objetivo promover a Dança e o ensino das suas várias disciplinas, o desenvolvimento cultural a educação artística e formação na área das artes do espetáculo, e, ainda, o intercâmbio nacional e internacional cultural e artístico; -----*
- Que a Associação tem desenvolvido um trabalho artístico com as jovens do concelho de Albufeira, as quais já foram distinguidas nos vários concursos que tem participado, com vários espetáculos;-----*
- Que o "Barcelona Dance Award 2025" é um concurso internacional, que se estabeleceu como maior e mais importante evento de dança amadora da Europa. Está dividido em diferentes categorias que premeiam os melhores grupos, talentos, coreógrafos e professores; -----*
- Que o evento reunirá em palco mais de uma centena de crianças e jovens, provenientes de diversas escolas de dança de vários territórios, com coreografias que vão desde as influências do hip-hop até à dança clássica, contemporânea e sapateado; -----*
- Que a FUETE - Academia de Dança de Albufeira conta participar no referido concurso com o desempenho de várias danças, protagonizadas por 18 alunos, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos de idade e com acompanhamento e monitorização dos seus 2 professores; -----*
- Que, realizando-se em Barcelona, a FUETE - Academia de Dança de Albufeira necessita do apoio do município para fazer face aos vários gastos que terão com o evento, conforme discriminados no seu pedido de apoio em anexo à presente proposta; -----*

- Que a participação da Academia de Dança de Albufeira no evento, contribuirá para elevar a imagem do concelho e cidade de Albufeira, como uma Autarquia que privilegia e apoia o desporto, as artes e a cultura; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311011434. ----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FUETE - Associação de Dança de Albufeira, através do seguinte:-----

- Cedência de uma comparticipação financeira no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), para uso na realização da iniciativa ora proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira os documentos comprovativos da despesa, emitidos sob forma legal nos termos do CIVA;-----
- A despesa, no valor de 9.000,00 €, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; projeto GOP n.º 2025/5117;-----
- Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS S. JOÃO - TAÇA DE CICLISMO FEMININO CARLOS SILVA E SOUSA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CD Areias São João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização da Taça de Ciclismo Feminino Carlos Silva e Sousa, a ter lugar no dia 15 de Março com partida (e chegada) na Marina às 9h30. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----
2. Que se trata de um evento onde irá participar a equipa feminina de ciclismo 5



Quinas que é filiada no Clube Desportivo Areias de S. João;-----

3. O evento é de âmbito nacional e contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
5. O presente apoio cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI.-----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- Licenças inerentes para realização do evento e isenção do pagamento de qualquer taxa;-----
- Disponibilização de equipamento de som, energia elétrica, 150 baías, palco e pódio e outros materiais logísticos eventualmente necessários; -----
- Divulgação do evento nos meios tidos como convenientes pela Autarquia; -----
- Deliberar aprovar uma participação financeira máxima de 13.990€ (Treze Mil Novecentos e Noventa euros) sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código;-----
- A despesa, no valor de 13.990€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5129. Foi atribuído ao presente apoio o compromisso válido e sequencial número.-----
- Outros apoios logísticos eventualmente necessários."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO ENTRE 01/09/2024 E 31/12/2024**

- RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara, o relatório das cedências de

combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 1 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/07/2024. -----

Envia-se a informação detalhada na tabela da página seguinte." -----

O relatório fazia-se acompanhar da tabela nele referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - GARRAFEIRA SOARES, S.A. - CONVENÇÃO
SOBRE O EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"A Garrafeira Soares, S.A. sedeadada no Parque Comercial Vale de Santa Maria em Albufeira, solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 07 de fevereiro de 2025, no período compreendido entre as 08H00 e as 13H00 para levar a efeito uma Convenção sobre o Empreendedorismo e Inovação. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
3. Considerando a temática e o histórico de colaboração da Garrafeira Soares com o Gabinete de empreendedorismo do Município, particularmente no apoio e cedência do espaço com a realização da cerimónia das PMEs. -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
5. Que a atividade a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----



7. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Garrafeira Soares, S.A.; -----
2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CARLOS CUNHA PRODUÇÕES, UNIP. LDA. -
COMÉDIA "CAMA PARA 4" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, é solicitado o apoio do Município de Albufeira, consubstanciado em: -----

1. A cedência do Auditório Municipal nos dias 7 e 8 de março de 2025 para levar a efeito a comédia "Cama para 4", com o valor de ingresso de € 15,00; -----
2. Disponibilização de meios humanos e técnicos (luz e som); -----
3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. ----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----
- A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----
- A Inexistência de pagamento de cachet por parte do Município de Albufeira;-----
- Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do

pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----

- Que pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas concedida pela Câmara Municipal de acordo com a alínea l) do n.º 1 do art.º 10.º do mesmo diploma legal (Aviso n.º 23840/2024, DR 2.ª série - n.º 208 de 25 de outubro); -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à entidade requerente acima identificada nos dias e horários solicitados e nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----*
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----*
- Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais; -----*
- Responsabilizar a requerente pelo pagamento de SPA, licenciamento pela IGAC e demais compromissos e/ou obrigações decorrentes de imperativos legais; -----*
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----*
- Cumprimento dos horários previstos; -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a)



do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - WORKSHOPS E SESSÕES DE ESCLARECIMENTO SOBRE O ACESSO
AO ENSINO SUPERIOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 12 de março de 2025, para levar a efeito vários Workshops e Sessões para esclarecimento sobre o acesso ao ensino superior para os nossos alunos de 12.º ano e 3.º ano dos cursos Profissionais. -----

*Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento. ---
CONSIDERANDO-----*

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitados; -----*
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ---*
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à entidade requerente acima mencionada, nos seguintes termos:-----*
- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e*

Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro); -----

- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município. ----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA -
SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS "MENOS ECRÃS, MAIS VIDA" SOBRE
"GESTÃO DO TEMPO PERANTE OS ECRÃS E PARENTALIDADE DIGITAL"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, A Escola Básica e Secundária de Albufeira solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 15 de maio de 2025, para levar a efeito uma Sessão de esclarecimentos "Menos ecrãs, Mais Vida" sobre "Gestão do tempo perante os ecrãs e Parentalidade Digital", dirigida aos professores, encarregados de educação e técnicos de ação educativa. -----

Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no período compreendido entre as 19H30 e as 23H00; -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira,



nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à entidade requerente acima mencionada, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro); -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município. ----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= UNIDADES / ABRIGOS NA PRAIA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Na sequência das inúmeras reclamações sobre a utilização abusiva das Unidades/Abrigos da Praia dos Olhos de Água, que haviam sido cedidas para apoio à atividade Piscatória, iniciou-se o procedimento para regularização de cada uma das situações;-----

2. Foram colocados Editais em cada uma das Unidades, solicitando aos respetivos utilizadores que, dentro do prazo que lhe foi concedido para o efeito, entregassem

comprovativo da atividade desenvolvida (com descrição CAE), conforme exemplo de um deles que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----

3. Entregaram a documentação solicitada os utilizadores das Unidades/Abrigos 1, 2, 3, 4, 12 e 13;-----

4. Para as Restantes Unidades/Abrigos foi aberto procedimento por Edital que se anexa à presente e que dela faz parte integrante, não tendo sido colocada a concurso a Unidade/Abrigo 11;-----

5. Entregues as Propostas, reuniu o Júri, nomeado para efeito, tendo sido notificados os candidatos para entregar documentação em falta, ou para se pronunciar sobre a intenção de exclusão, conforme ATA que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----

6. Reunido novamente o Júri, foram analisadas as Propostas, tendo o Júri, conforme ATA que se anexa à presente e que dela faz parte integrante, proposto os seguintes resultados:-----

a) Exclusão das Propostas:-----

- SURF4FUN UNIPESOAL, LDA.;-----
- SERGUII HROBOVETS;-----
- OCEANQUEST, LDA.-----

b) Atribuição das Unidades/Abrigos: -----

- Unidade/Abrigo 9 destinada a Artesanato Tradicional Algravio ao candidato ERWIN VAN DE KAMP; -----
- Unidade/Abrigo 10 ao Concorrente STAND UP PADDLE de ALBUFEIRA, LDA. -----

7. Ficaram assim livres as Unidades/Abrigos 5, 6, 7 e 8.-----

Assim,-----

Proponho: -----

A) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com o Proposto pelo Júri do Procedimento as exclusões dos candidatos SURF4FUN UNIPESOAL, LDA.; SERGUII HROBOVETS e OCEANQUEST, LDA.; -----

B) Que mais delibere aprovar a Atribuição da Unidade/Abrigo 9 a ERWIN VAN DE KAMP e a atribuição da Unidade/Abrigo 10 a STAND UP PADDLE de ALBUFEIRA, LDA.;-----

C) Que mais delibere aprovar a Atribuição da Unidade/Abrigo 1 a JORGE ALBERTO GUERREIRO BATISTA, a Unidade/Abrigo 2 a LUÍS MIGUEL CÂNDIDO GOMES, a Unidade/Abrigo 3 a MARIA ISAURINDA JESUS LOPO NEVES, a Atribuição da Unidade/Abrigo 4 a GUILLAUME GOMES e ALEXANDRE GOMES; e a Atribuição da



Unidades/Abrigos 12 e 13 a JOSÉ ANDRÉ PIRES SALGADO; -----
D) Que Delibere ainda aprovar as Minutas das condições de utilização de cada uma das unidades atribuídas que se Anexa à presente e que dela faz parte integrante; -----
E) Que delibere aprovar o Edital que publicitará a condições do Procedimento de Atribuição das Unidades/Abrigos 5, 6, 7 e 8." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos documentos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira entrou em vigor no passado dia 9 de novembro de 2024; -----
- regulamento é transversal a todos os serviços do município, o que implica um envolvimento e acompanhamento da sua aplicação por parte de todos os serviços; ----
- todos os serviços contribuíram para a alteração ao regulamento das taxas e outras receitas, no entanto foram identificadas situações a corrigir;-----
- realizou-se uma sessão de esclarecimentos com todos os serviços, onde foram esclarecidas dúvidas relativas ao regulamento; -----
- com a aplicabilidade do regulamento foram identificadas algumas situações que carecem de ser ajustadas; -----
- para que seja possível proceder aos ajustamentos referidos, importa constituir uma comissão; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- Iniciar os procedimentos com vista à revisão do regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira; -----
- Aprovar o responsável pela Direção do procedimento e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme se discrimina: -----

Responsável pela direção do procedimento:-----

- Adjunto do Sr. Presidente, Rogério Neto;-----

Comissão de acompanhamento: -----

Diretor DPGU, Eduardo Viegas; -----
Diretor DISU, Paulo Batalha; -----
Chefe DEEM, Valdemar Cabrita; -----
Chefe DAIMA, Telma Bila; -----
Chefe DTDEC, Carla Ponte; -----
Chefe DPUAI, Ana Nunes; -----
Chefe DJC, Alexandra Rocha; -----
Técnico Superior, Pedro Madeira; -----
Técnica Superior, Urânia Simões; -----
Técnica Superior, Melisa Domingos; -----
Coordenadora da Proteção Civil, Leonor Luz; -----
Veterinária Municipal, Joana Ruas." -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, foi fixado, desde 2022, um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenham funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias. -----

b) Face à respetiva validade anual imposta pelo disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, carece, para o ano de 2025, de apreciação e deliberação por parte da digníssima Câmara Municipal; -----



- c) As áreas para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para 2025 aos trabalhadores da carreira assistente operacional mantêm inalteradas relativamente ao ano antecedente; -----
- d) O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----
- Nível baixo de insalubridade ou penosidade - €3,36; -----
 - Nível médio de insalubridade ou penosidade - €4,09; -----
 - Nível alto de insalubridade ou penosidade - €4,99 ou 15% de remuneração diária, sendo abonado o valor superior. -----
- e) A identificação efetuada por parte dos dirigentes de todas as unidades orgânicas do Departamento de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), nomeadamente Divisão de Águas e Saneamento (DAS), Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes (DHUEV), Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas (DAVEGF) e Unidade de Ambiente (UA), bem como da técnica superior do Serviço Municipal de Veterinária (SMV), e informações da/dos Presidentes das Juntas de Freguesia e dos serviços da USST relativamente aos trabalhadores abrangidos pelos Contratos Interadministrativo, das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetivos trabalhadores - Anexo I; -----
- f) Os relatórios técnicos provenientes do Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho (USST) com a qualificação dos níveis de risco de cada uma das atividades abrangidas - Anexo II; -----
- g) Os encargos inerentes às funções dos trabalhadores, identificados pelos dirigentes do DISU, pelo serviço do SMV e das Juntas de Freguesia, que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, encontram-se devidamente cabimentados, conforme informação e ficha de cabimento da DGF/DF, na qual consta o encargo anual - Anexo III; -----
- h) Foi efetuada a audição aos representantes dos trabalhadores, conforme previsto no n.º 4, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----
- i) Urge manter a continuidade do pagamento do suplemento aos trabalhadores das áreas que preencham os requisitos ínsitos no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, cujas funções são desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade; -----
- j) Compete ao órgão executivo, sob proposta financeira sustentada, definir quais as

funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, com fundamento nas informações dos dirigentes do DISU, do serviço SMV e das Juntas de Freguesia relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação e ficha de cabimento da DGF/DF e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores. -----

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com base nas informações dos dirigentes do DISU, do serviço SMV, e das Juntas de Freguesia, relativamente às funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST, da informação e ficha de cabimento da DGF/DF, e da consulta efetuada aos representantes dos trabalhadores, delibere: -----

1. Definir as funções desempenhadas pelos diversos grupos profissionais que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, nos seguintes termos: -----

1.1. Funções na área de atividade do saneamento (Informação/Relatório n.º 1/2025): ----

- Reparação e manutenção da rede de águas residuais domésticas e pluviais; -----
- Retirar, reparar e remontar bombas de coletores de águas residuais domésticas e pluviais nos poços das estações elevatórias; -----
- Limpeza de grelhas nas estações elevatórias; -----
- Manutenção do sistema de telegestão; -----
- Limpezas de fossas; -----
- Manutenção da rede e desentupimento de coletores águas residuais domésticas e pluviais -----

1.2. Funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais (tratador de animais - Centro de Bem-Estar Animal) (Informação/Relatório n.º 2/2025): -----

- Limpeza diária de canil/gatil; -----
- Captura de animais errantes; -----
- Manipulação e contenção de animais errantes, doentes; -----
- Transporte de cadáveres de animais de companhia.-----

1.3. Funções nas áreas dos procedimentos de inumações, exumações, transladação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas (Informação/Relatório n.º 3/2025): -----

- Assegurar a preparação do terreno para as sepulturas, de acordo com as instruções transmitidas superiormente; -----
- Garantir a colocação de caixão na sepultura previamente preparada; -----



- *Proceder às exumações e realizar a limpeza e secagem das ossadas.* -----
- 1.4. *Funções na área da higiene urbana (Informação/Relatório n.º 4/2025):* -----
- *Promover as intervenções necessárias ao bom estado de limpeza e acessos às praias, limpeza e recolha dos depósitos de lixo, contribuindo assim para a sua higiene e desinfeção;*-----
- *Recolha dos sacos RSU;* -----
- *Transporte dos resíduos e colocação em semirreboque;* -----
- *Recolha de cadáveres de animais, nas praias e via pública;* -----
- *Manutenção de espaços verdes, recolha de resíduos, recolha de equipamentos de deposição, manutenção de máquinas de corte, remoção de seringas e outros resíduos perigosos, etc.* -----
- 1.5. *Funções na área da higiene urbana - Limpeza de espaços e instalações públicas (Informação/Relatório n.º 5/2025):* -----
- *Limpeza de instalações e espaços públicos;* -----
- *Limpeza e higienização das casas de banhos públicas;* -----
- *Recolha de resíduos urbanos (papeleiras e/ou outros contentores);* -----
- *Manutenção de espaços verdes, recolha de resíduos urbanos resultantes de papeleiras;* -----
- *Recolha de resíduos resultantes do corte de ervas.* -----
- 1.6. *Funções de asfaltamento de rodovias (Informação/Relatório n.º 6/2025):* -----
- *Aplicação de massas betuminosas quentes e frias.*-----
- 2. *Fixar os valores do suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia trabalhado com sujeição as funções e condições de penosidade e insalubridade sendo, para o nível médio de €4,09 (funções elencadas nas alíneas 1.2, 1.4, 1.5, 1.6), e nível alto de €4,99 ou 15% da remuneração base diária (funções elencadas nas alíneas 1.1) e 1.3), do ponto 1).*-----
- 3. *Sejam aprovados os seguintes procedimentos visando o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade:* -----
- 3.1. *Preenchimento, por mês, da relação de trabalho em condições de penosidade e insalubridade referente a cada unidade orgânica/serviço, com a indicação do dia em que cada trabalhador/a, efetivamente, se encontrou com sujeição às funções e condições de penosidade referidas no ponto 1), modelo aprovado;*-----
- 3.2. *A relação referida no ponto 3.1) deve ser validada e confirmada pelos dirigentes das unidades orgânicas responsáveis e submetida pelos mesmos para autorização de pagamento ao membro do executivo no âmbito dos respetivos;*-----

3.3. O processo para pagamento devidamente instruído deve ser remetido à DGF/DRH, até ao terceiro dia útil do mês seguinte aquele a que se reporta, sob pena do pagamento ser efetuado no mês seguinte à respetiva entrega; -----

4. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a 1 de janeiro de 2025, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

Anexos: -----

Anexo I - Informações dos dirigentes do DISU, da técnica superior do SMV e serviços da USST relativamente as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho; -----

Anexo III - Informação e ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE

INTERCARREIRAS - TRABALHADORA CATARINA GREGÓRIO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em três de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----

b) De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----

c) A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----

d) Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, -----



- desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
- a. Exista acordo do trabalhador -----
 - b. Exista posto de trabalho disponível -----
 - c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
 - e) No mapa de pessoal de 2024 encontra-se vago, na DDESC-DE, um posto de trabalho na carreira Assistente Técnico; -----
 - f) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
 - g) Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC-DE e de procedimento de mobilidade, a trabalhadora Catarina Neves Gregório encontra-se designada na situação de mobilidade intercarreiras, desde 26 de abril de 2024; -----
 - h) O período de desempenho de funções da trabalhadora na carreira Assistente Técnico, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Assistente Técnico; -----
 - i) As funções desempenhadas pela trabalhadora têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC-DE; -----
 - j) A trabalhadora é titular de Ensino Secundário, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Assistente Técnico; -----
 - k) A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora Catarina Neves Gregório, no posto de trabalho vago na DDESC-DE, na carreira Assistente Técnico na Posição 1 - Nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 922,47 euros, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde veio solicitar o

acolhimento da sua aluna Alexandra Catarina Lopo Santos, para desenvolver estágio curricular/educação clínica (EC V), no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, para iniciar em 19 de fevereiro e terminar em 20 de maio de 2025.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelas divisões de Ação Social e de Educação;-----
2. Que o estágio curricular/educação clínica deverá iniciar em 19/02/2025 e terminar em 20/05/2025, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -



ADENDA AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora, em treze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----*
2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
4. *Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
7. *Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
8. *Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
9. *Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
10. *Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, se tornou necessária uma estreita cooperação entre o Município e os Agrupamentos de*

Escolas, de molde a prosseguir as competências transferidas para os órgãos municipais;-----

- 11. Que a 31 de março de 2022 foram celebrados contratos de Delegação de competências com os Agrupamentos de Escolas de Albufeira, de Albufeira Poente e de Ferreiras, pelos quais se transferiu algumas daquelas competências para os respetivos Diretores;-----*
- 12. Que na sequência da celebração daqueles contratos se constituiu comissão de acompanhamento, que tem vindo ao longo dos últimos meses a reunir no sentido de procurar soluções e prosseguir com as atribuições cometidas aos outorgantes; -----*
- 13. Que naquelas mesmas reuniões se discutiram matérias que as partes consideram dever alterar de molde a assegurar uma maior eficiência na prossecução das competências atribuídas às partes; -----*
- 14. Nos termos da Cláusula 17.º dos contratos referidos, as alterações aos mesmos poderão ocorrer sempre que existam motivos que justifiquem a sua alteração nomeadamente para a correta adequação dos contratos aos objetivos pretendidos;---*
- 15. Que para além da adenda celebrada a 17 de novembro de 2022, urge definir a tramitação a conferir ao registo da pontualidade e assiduidade dos trabalhadores do Município de Albufeira que estejam afetos aos agrupamentos, de modo que a mesma se assemelhe ao regime em vigor para os demais trabalhadores do Município; -*
- 16. Que importa determinar a competência para proceder à avaliação de desempenho daqueles trabalhadores; -----*
- 17. Que existe consenso entre as partes outorgantes no sentido de se proceder a alterações ao contrato celebrado, sendo que a minuta da adenda foi discutida na Reunião da Comissão, havida no passado dia 10 de janeiro de 2025, obtendo a concordância dos Senhores Diretores dos Agrupamentos. -----*

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

Que aprove a celebração de adendas aos contratos de delegação de competências celebrados no dia 31 de março de 2022, com o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Agrupamento de Escolas de Albufeira e Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos das minutas anexas ao presente, aprovando assim o respetivo conteúdo." ----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas das adendas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador



Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela APAL - Agência de Promoção de Albufeira, foi solicitado o apoio desta Autarquia, especificamente: -----

- Celebração de protocolo, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 160.000€, que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2025.-----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que a APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com caráter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos;-----*
- 2. Que entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins, eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----*
- 3. Que ao longo dos anos, a APAL tem vindo a apresentar um trabalho crescente no desenvolvimento de atividades de apoio à divulgação turística do Concelho de*

Albufeira; -----

4. O Plano de Atividades e orçamento da APAL para o ano de 2025, anexo à presente proposta; -----
5. Que a maioria das ações de promoção previstas no Plano de Atividades referido no ponto anterior, assenta em parcerias APAL/Município de Albufeira; -----
6. Que a Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL; -----
7. Que consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais; -----
8. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
9. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela APAL, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local. -----
10. O parecer emitido pelos serviços da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, relativamente ao Plano de Atividades da APAL para 2025, anexo à presente proposta; -----
11. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos 0311003792. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a APAL - Agência de Promoção de Albufeira através do seguinte: -----

1. Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL, anexa à presente proposta; -----
2. Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 160.000 (cento e sessenta mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano de 2025; -----
3. A despesa, no valor de € 160.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5141; -----



4. *Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à reunião, reassumindo a presidência.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - RENOVAÇÃO, ADENDA AO PROTOCOLO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Por deliberação de Câmara de 6 de março de 2018 foi assinado um protocolo entre a IPSS Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e o Município de Albufeira com o objetivo de desenvolver, e operacionalizar e gestão do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;*-----
2. *Em 21 Junho de 2022 foi deliberado em reunião de câmara a nova condição de recurso ao programa;*-----
3. *Através da celebração deste protocolo é garantido o acesso aos medicamentos comparticipados, prescritos por receita médica e em ambulatório, aos munícipes de Albufeira, que se encontrem numa situação de carência económica;*-----
4. *De acordo com presente protocolo, no que diz respeito à sua vigência, o mesmo será automaticamente renovado, desde que nenhuma das partes manifeste intenção contrária;*-----
5. *A Associação Dignitude, atenta à conjuntura socioeconómica atual, propõe uma adenda ao protocolo com a atualização do teto máximo da condição de recursos, de forma a dar resposta a situações de grande vulnerabilidade que estavam a ficar excluídas do apoio.*-----
6. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Renovar o Protocolo, bem como a comparticipação financeira no valor de 15.000€ (quinze mil euros), para o ano 2025 à IPSS Dignitude, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código. A despesa, no valor de 15.000€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5081/10. -----
2. Aprovar a Adenda com a nova condição de recursos que prevê o aumento do limite das despesas a considerar e o aumento do limite do rendimento per capita para 60% do IAS."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONCURSO JOVENS + CRIADORES 2025 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DA
3.ª EDIÇÃO DO CONCURSO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, solicita-se a aprovação das Regras de Participação do Concurso Jovens + Criadores. -----

Considerando que: -----

1. No âmbito das atividades do GAJ - Gabinete da Juventude, irá ser realizada a 3.ª Edição do Concurso Jovens + Criadores, destinado aos jovens residentes do concelho. ---
2. O Concurso Jovens + Criadores vem desta forma dar oportunidade aos jovens de mostrarem o seu trabalho em diferentes áreas artísticas, i.e., ilustração; fotografia; pintura; escrita; audiovisual, e desta forma dar a possibilidade de se expressarem contribuindo desta forma para a valorização pessoal dos jovens artistas. -----
3. A promoção deste concurso contribui e reforça a mostra criativa nos jovens. -----
4. Foi elaborado um regulamento para a realização do referido concurso no qual se encontram descritas todas as condições de candidatura assim como o prémio a ser atribuído no referido concurso. -----
5. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma: -----



- 1.º Prémio, 1.º escalão etário (dos 12 aos 17 anos de idade): 500€ x as 5 áreas de concurso = 2,500€ -----
- 1.º Prémio, 2.º escalão etário (dos 18 aos 30 anos de idade): 1.000€ x as 5 áreas de concurso = 5,000€ -----

Perfazendo um valor total de 7.500€ em prémios para os vencedores. -----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município. --

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as Regras correspondentes à 3.ª edição do Concurso Jovens + Criadores, tal como o valor total do prémio de 7.500€ a serem atribuídos aos vencedores, e de apoiar à divulgação da iniciativa nas redes sociais da autarquia."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das Regras de Participação nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MONTANTE PARA O ANO DE 2025
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) Que em 12 de dezembro de 2019, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;---
- 2) Que o n.º 2, do Artigo 1.º do RASA estabelece: "O Município de Albufeira disponibiliza anualmente uma verba de quinhentos mil euros para subsídio ao arrendamento acrescida de cinquenta mil euros para situações de emergência e que os valores mencionados podem ser revistos anualmente e aprovados pelo executivo mediante deliberação camarária"; -----
- 3) O teor da informação dos serviços N.º I-CMA/2024/20073, anexa à presente; -----
- 4) Que presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a verba de € 314.204,92 (trezentos e catorze mil duzentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos) para efeitos de pagamento de subsídio de arrendamento, no período de março de 2025 a dezembro de 2025, aos agregados familiares."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE MARÇO E ABRIL -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de março e abril de 2025, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início do mês correspondente; -----*
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio de arrendamento; -----*
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 05/2025 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----



- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 05/2025, com efeito a partir do início de março de 2025; -----*
- b) *Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2025, devendo os pagamentos serem efetuados no início do mês correspondente; -----*
- c) *Que a atribuição do subsídio fica condicionada à apresentação, por parte do candidato, do contrato de arrendamento da habitação devidamente assinado e comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira; -----*
- d) *Que o candidato terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
COMPENSAÇÃO PELAS DESPESAS INERENTES À CONFEÇÃO E
FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES A ALUNOS DO 1.º CICLO DE FERREIRAS E
DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE,
DURANTE O ANO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito da Proposta n.º 22/19, deliberada em Reunião de Câmara de 19/03/2019, que aprova a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira com a finalidade de serem compensadas as despesas inerentes à confeção das refeições dos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira e dos alunos do Jardim-de-infância e 1.º Ciclo de Paderne, estima-se que ao longo do ano de 2025 a autarquia atribua a comparticipação financeira de 155.000,00€ ao agrupamento, repartido pelos meses em que são fornecidas refeições. O valor em questão é meramente previsível, uma vez que depende do número de refeições servidas em função do número de dias letivos, podendo o mesmo ser reajustado no final do ano.-----

Nesse sentido, solicita-se a V. Ex.ª autorização para se proceder ao cabimento de 155.000,00€, dos quais 80.000,00€ para a EB1/J1 de Paderne e 75.000,00€ para a EB1 de Ferreira, e posterior aprovação pela Exma. Câmara Municipal do montante a

comparticipar ao Agrupamento de Escolas de Ferreira's."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- WORKSHOP "O CINEMA POR DENTRO" NO ÂMBITO DA INICIATIVA
"SOPHIA ESTUDANTE" - DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em treze de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"No âmbito da iniciativa Sophia Estudante organizado pela Academia Portuguesa de Cinema, irá decorrer um workshop "O Cinema por Dentro" no dia 17 de fevereiro de 2025, das 14h30 às 17h30, dedicado ao 2.º ciclo de escolaridade. Face ao exposto foi solicitado pelos Docentes o transporte de três turmas dos três Agrupamentos Escolares de Albufeira, de forma a poderem participarem no workshop. -----

Considerando: -----

- *Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*

- *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*

- *Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte; -----*

- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2025/7917). -----*

Determino:-----

a) Autorizar a cedência do transporte de três turmas do 2.º ciclo de escolaridade, dos



três Agrupamentos Escolares, no dia 17 de fevereiro de 2025 ao Auditório Municipal de Albufeira, no período da tarde;-----

b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE MARÇO DE 2025 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de março de dois mil e vinte e cinco.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, tendo este último regressado à reunião a seguir à votação. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - MEXILHOEIRA DA CARREGAÇÃO DOS ALUNOS DO 2.º ANO DA
TURMA TÉCNICO DE DESPORTO, NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Deslocação no dia 12 de março de 2025 com destino à Mexilhoeira da Carregação, no âmbito do Desporto Escolar, de modo os alunos do 2.º ano da turma Técnico de Desporto finalizarem a sua formação na modalidade de remo. -----

Considerando: -----

- *No âmbito do Desporto Escolar, vem a Professora Helena Martins, coordenadora de Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, solicitar o*

transporte no dia 12 de março de 2025 para 20 alunos do 2.º ano da turma Técnico de Desporto e 2 professores, com destino à Mexilhoeira da Carregação, de modo a finalizarem a sua formação na modalidade de remo, uma vez que não há infraestrutura de apoio no Município de Albufeira. -----

- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2025/8979). -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte da turma de 2.º ano de Técnico de Desporto, do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, no dia 12 de março de 2025, das 8h30 às 11h30, de modo os alunos finalizarem a sua formação na modalidade de remo."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- WORKSHOPS "O CINEMA POR DENTRO" NO ÂMBITO DA INICIATIVA
"SOPHIA ESTUDANTE" - DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito do evento Sophia Estudante, deslocações nos dias 18 e 19 de fevereiro ao Auditório Municipal de Albufeira. -----

Considerando: -----

- No âmbito do evento Sophia Estudante organizado pela Academia Portuguesa de Cinema, irão decorrer dois workshops "O Cinema por Dentro", nos dias 18 de fevereiro, das 14h30 às 17h30, e no dia 19 de fevereiro, das 10h00 às 13h00, dedicados ao 2.º ciclo e 1.º ciclo de escolaridade, respetivamente, bem como uma sessão de cinema comentada do filme Aparição (2018) de Fernando Vendrell, para alunos do ensino secundário, no dia 19 de fevereiro às 14h30. Face ao exposto, foi solicitado pelos Docentes o transporte de várias turmas dos três Agrupamentos



- Escolares de Albufeira, de modo a poderem participarem no evento; -----*
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
 - As informações positivas do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2025/7917 e 8196). -----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de várias turmas, dos três agrupamentos escolares de Albufeira nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, de forma a participarem nos workshops, bem como uma sessão de cinema, que decorrerão no Auditório Municipal de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526

DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: ---

"Em Conclusão: -----

Sendo assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal de Albufeira a aprovação do seguinte: -----

1. Trabalhos Complementares no valor de 231.544,03€ com IVA. -----

2. Cabimentação adicional de 231.544,03€." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso tem a ver com a questão de que vamos pagar mais 220.000 euros por causa de obras a mais, não é assim? Relativamente a isto?" -----*

Senhor presidente: *"Não, trabalhos complementares." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Trabalhos complementares." -----*

Senhor presidente: *"Nem são obras a mais, foi por deficiência." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Pronto, é isso que eu queria mencionar, que é a questão do caderno de encargos, que mais uma vez não estava prevista esta..." -----*

Senhor presidente: *"Não estava previsto, claro, não podia estar. Uma pessoa não sabe*

o que é que está lá por baixo e ao encontrar por baixo uma base muito pouco profissional, quando foi feita a anterior pavimentação, ficou ali uma aldrabice. Então precisamente por isso é que houve necessidade de trabalhos complementares." -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, e nos termos da mesma, aprovar a realização de trabalhos complementares no valor de duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: -----
"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 1.500.000,00 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Considera-se que a prestação decorrerá por 3 anos de acordo com a seguinte distribuição de encargos: -----

2025	300.000 €
2026	500.000 €
2027	500.000 €
2028	200.000 €
TOTAL	1.500.000 € + IVA

A determinação do preço base foi calculado pelo preço médio de mercado, para cada uma das rubricas. Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Paulo Jorge Azevedo Batalha - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Filipe Miguel Queirós André - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Filipe Pereira - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Pedro Sequeira - Técnico superior; -----

2.º Vogal suplente - Inês Casimiro - Técnico superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara



Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor; -----

b) proceder à designação dos membros do júri do procedimento nos termos sugeridos; -----

c) designar o chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes Filipe André como gestor do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DOS GESTORES DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 3.000.000,00 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Considera-se que a prestação decorrerá por 3 anos de acordo com a seguinte distribuição de encargos: -----

Ano	Total
2025	500.000 €
2026	1.000.000 €
2027	1.000.000 €
2028	500.000 €
Total	3.000.000 €

A determinação do preço base foi calculado por consulta de mercado, tendo em conta as características e requisitos de cada um dos locais. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67.º do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Paulo Jorge Azevedo Batalha - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Filipe Miguel Queirós André - Chefe de Divisão;-----

2.º Vogal efetivo - Inês Casimiro - Técnica Superior; -----

3.º Vogal efetivo - João Pedrosa - Técnico Superior; -----

4.º Vogal efetivo - Luís Modesto - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Filipe Pereira - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Pedro Silva - Técnico Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Gestores do contrato - Inês Casimiro, João Pedrosa e Luís Modesto; -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e



determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor; -----

b) proceder à designação dos membros do júri e dos gestores do procedimento nos termos sugeridos. -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO
N.º 042201219 =**

Foi apresentada a cópia da notificação referente ao processo de contraordenação número 042201219, proveniente da ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho, relacionada com incumprimento dos tempos de repouso de um motorista. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Foi enviada uma notificação por parte da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), por meio de ofício n.º 5771 datado de 02/12/2024, relativa à decisão proferida no processo de contraordenação n.º 042201219, no qual são juntas as guias de pagamento de coima e de custas do processo (em anexo). -----

A decisão constante no processo de contra-ordenação aplica uma coima ao Município de Albufeira, enquanto entidade empregadora, respeitante ao incumprimento dos tempos de repouso, ao abrigo da alínea a), n.º 2, artigo 20.º, da Lei n.º 27/2010, de 20 de agosto. -----

A infração ocorreu em 23/03/2019, com o motorista Paulo Fernando Rodrigues Guerreiro, que conduzia o autocarro 32-QT-57, por incumprir em 3 minutos o período de descanso diário de 9 horas. -----

Face ao exposto coloca-se à consideração da digníssima Câmara Municipal, o pagamento da coima, acrescido das custas do processo, no montante total de 357,00€ (coima + custas). -----

Foi pedido previamente o cabimento da verba indicada. -----

Tendo em conta que o prazo de validade das referências de pagamento já se encontram ultrapassadas, caso o pagamento seja autorizado, deverá ser solicitado o IBAN ao ACT de Beja (tel 284 313 500), como forma de realizar o respetivo pagamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao processo de

contraordenação número 042201219, no valor de trezentos e cinquenta e sete euros -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBeach TABUÍNHAS, LDA. - "SUNDAY & FRIENDS" - 16 DE FEVEREIRO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de fevereiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuinhas, Lda., para a realização do evento "Sunday & Friends" com animação musical, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no apoio de praia da Praia da Rocha Baixinha Nascente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBeach TABUÍNHAS, LDA. - EVENTO "SUNDAY & FRIENDS" - 23 DE FEVEREIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 02, 09, 16 e 23 de fevereiro, das 16h00 às 20h00; -----

- pese embora seja do conhecimento do requerente o prazo legal para efetuar o pedido de emissão de LER, a licença foi requerida no dia 29 de janeiro, incumprindo a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- face ao incumprimento reiterado verificado, considera-se que apenas deverá ser emitido alvará de LER para os dias 16 e 23 de fevereiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,



mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NAS SESMARIAS - DIAS 1, 8, 15, 22 E 29
DE MARÇO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, S.A., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de março (dias 01, 08, 15, 22 e 29), das 09:00h às 17:00h; --

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se,

sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - EVENTOS "SUNDAY & FRIENDS" - DIAS 2, 9, 16, 23 E 30 DE MARÇO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março, das 16h00 às 20h00; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do



Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AVENTURAS DE PAPEL UNIPESSOAL, LDA.

- DIAS 14 E 16 DE MARÇO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Aventuras de Papel Unipessoal, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende a referida entidade realizar evento com realização de música ao vivo, em estabelecimento comercial localizado na Av. 25 de Abril, n.º 23, nos dias 14 e 16 de março, entre as 20h e as 23h;-----

- como medida de minimização de ruído, indica o requerente que as portas do espaço permanecerão encerradas; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,06€ (dias úteis, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA. -
DIAS 8, 15, 22 E 29 DE MARÇO DE 2025 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no aldeamento HAPIMAG, nos dias 8, 15, 22 e 29 de março, das 09:00h às 18:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 46,11€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, considerada a respetiva atualização do valor para o ano 2025."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25570 de 06-06-2019; 54869It de 12-12-2019, 54869 de 12-12-2019; 14407 de 18-03-2021; 17264PE de 05-04-2021; 17264IT de 05-04-2021; 17264 de 05-04-2021; 47933 de 14-09-2021; 54943 de 25-10-2021, 59113 de 16-11-2021; 38526 de 14-07-2022; 7715 de 10-02-2023; 5798 de 25-01-2024; 7715 de 10-02-2023; 5798 de 25-01-2024; 60530 de 07-05-2024; 38748 de 18-06-2024 e 100100 de 12-12-2024 -----

Processo n.º: **394/1981** -----

Requerente: **Hotel Bemvindo - Gestão Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento hoteleiro - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 78469II de 15-12-2023; 78469 de 15-12-2023 e 56446 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: **14/2017** -----

Requerente: **Susana Maria Pires Soares** -----

Local da Obra: Caminho Aldeia do Mato, Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Regularização/Legalização de obras de demolição de um edifício com características de origem anterior a 1951 -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão

Urbanística datada de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71220 de 15-11-2023 e 100144 de 05-11-2024 -----

Processo n.º: **591/1983** -----

Requerente: **Sofil - Materiais de Construção, S.A.** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de comércio -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63689 de 30-10-2024 -----

Processo n.º: **354/2007** -----

Requerente: **Brian Hansford** -----

Local da Obra: Beco dos Barrancos, Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia destinada a habitação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38063II de 13-06-2024; 39063 de 13-06-2024; 37947 de 13-06-2024; 59890 de 11-10-2024 e 72888 de 13-12-2024 -----

Processo n.º: **19CP/2023** -----

Requerente: **Sofia Margarida Pontes Cabrita e Pascoal Ponciano dos Santos** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de espaço comercial, n.º 6, destinado a escritório -



Legalização -----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco. --
♦ Requerimento (s) n.º (s): 66462 de 16-12-2022; 27591 de 23-04-2024 e 100106 de 27-12-2024-----
Processo n.º: **567/1965**-----
Requerente: **Andrius Ribikauskas e Minika Ribikauskas** -----
Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----
Apreciação do Licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 53579DREOP de 10-09-2024 e 53579 de 10-09-2024 -----
Processo n.º: **6/2023** -----
Requerente: **Fernando Manuel Carriço Vilarinho**-----
Local da Obra: Urbanização Alto dos Calços, Rua Laura Ayres, Lote B16-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas -----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 4354 de 19-01-2024; 30717 de 08-05-2024; 38704 de 18-06-2024 e 71817 de 10-12-2024-----
Processo n.º: **628/1979**-----
Requerente: **Neoparts Alojamentos Turísticos e Agricultura, Lda.**-----
Local da Obra: Rua Alves Redol, Lote n.º 153, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e piscina - Legalização-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo

de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9406 de 17-02-2021; 32288 de 13-06-2022; 60621 de 16-11-2022; 22759 de 19-04-2023; 48527 de 03-08-2023; 71620 de 16-11-2023; 8981 de 07-02-2024; 31552 de 13-05-2024 e (73807 de 18-12-2024) 100124 de 19/12/2024 ---
Processo n.º: **196/1986** -----

Requerente: **João Filipe Amaral Estrela e Dora Cristina Lourenço Domingos** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas, arrecadação, cisterna e alpendre - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 68302 de 03-11-2023; 46254 de 25-07-2024; 68511 de 22-11-2024 e 72709 de 13-12-2024 -----

Processo n.º: **53/2023** -----

Requerente: **Belarmino António Pinto Costa** -----

Local da Obra: Fornalhas ou Cabanita, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29661 de 07-06-2021; 43529 de 17-08-2021; 43529A de 17-08-2021; 43529PU de 17-08-2021; 50431 de 28-09-2021; 12031A de 01-03-2023; 12031 de 01-03-2023; 56873 de 13-09-2023; 56873A de 13-09-2023; 56873DFV de 13-09-2023; 59717II de 10-10-2024; 59717 de 10-10-2024 e 59717DFV de 10-10-2024

Processo n.º: **46/2021** -----

Requerente: **António Miguel de Jesus Gomes e Paula Cristina Costa Martins** -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construções existente e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----



♦ Requerimento (s) n.º (s): 53460 de 09-09-2024 e 2675 de 16-01-2025 -----

Processo n.º: **62CP/2024** -----

Requerente: **Andrzej Janusz Ziobrowski** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4890 de 22-01-2024; 41490 de 01-07-2024 e 41445 de 01-07-2024-----

Processo n.º: **7IP/2024** -----

Requerente: **Jupiterdragon Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Rua José Fontana, Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício habitacional com piscinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

Mais foi deliberado, tendo em consideração a dimensão e a localização das áreas em causa, aceitar a compensação por não cedência de "Espaços Verdes e de Utilização Coletiva" e de "Equipamento de Utilização Coletiva/Habitação Pública, de Custos Controlados ou para Arrendamento Acessível". -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60741 de 29-09-2023; 56402 de 24-09-2024; 100101 de 09-12-2024-----

Processo n.º: **49/2023** -----

Requerente: **António dos Santos Oliveira** -----

Local da Obra: Rua do Disco, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de trinta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17168 de 30-01-2022; 53791II de 25-08-2023; 53791 de 25-08-2023; 24457PH de 09-04-2024; 24457II de 09-04-2024; 24457CE de 09-04-2024; 24457 de 09-04-2024; 62336 de 23-10-2024; 62332II de 23-10-2024; 62332DFV de 23-10-2024; 62332 de 23-10-2024; 73354DFV de 17-12-2024 e 73354 de 17-12-2024 -----

Processo n.º: **635/1984** -----

Requerente: **Maria Alzira Silvestre Coelho Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muros de vedação -
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Mais delibera esta câmara informar que se encontram reunidas condições para a emissão da certidão de Propriedade Horizontal requerida. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 481II de 04-01-2023; 481 de 04-01-2023; 34089 de 23-05-2024; 43442 de 10-07-2024 e 74798 de 27-12-2024 -----

Processo n.º: **1/2023** -----

Requerente: **Manuel Francisco da Silva Figueira** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Conservação de pombal - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56227DFV de 24-10-2022; 56227A de 24-10-2022; 56227 -----



de 24-10-2022; 51110DGU de 27-08-2024; 51110DFV de 27-08-2024 e 51110 de 27-08-2024 -----

Processo n.º: **62/2022** -----

Requerente: **Interliga, Lda.** -----

Local da Obra: Purgatório, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação multifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17920 de 04-04-2022; 7021 de 30-01-2024; 24199 de 08-04-2024; 44558 de 16-07-2024; 47972 de 06-08-2024 e 49378 de 13-08-2024 -----

Processo n.º: **14/2022** -----

Requerente: **Octávio Renato Lopes Pires** -----

Local da Obra: Travessa da Ataboeira, n.º 1, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de anexo de apoio, piscina e muro de entrada -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25870 de 12-05-2022; 33664 de 02-06-2023; 14053II de 02-11-2023; 14053 de 02-11-2023 e 1737 de 10-01-2025 -----

Processo n.º: **16OU/2022** -----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, freguesia da Galé -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67663II de 31-10-2023; 67663 de 31-10-2023; 47107 de 31-07-2024; 55559 de 19-09-2024; 65711DPUAI de 08-11-2024 e 65711 de 08-11-2024 -----

Processo n.º: **25OU/2023** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de
trinta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40229 de 25-07-2022; 49585 de 07-08-2023; 73224 de
16-12-2024 e 5036 de 29-01-2025 -----

Processo n.º: **45/2022** -----

Requerente: **Mário Dias da Silva**-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos
termos da informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 100109 de 27-12-2024 -----

Processo n.º: **27/2024/16** -----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 10, Correeira, freguesia de Albufeira e
Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação de início de obras isentas de controlo prévio -----

**Foi, por unanimidade, deliberado, nos termos e com os fundamentos expressos na
informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com a qual
esta Câmara concorda, que a "Comunicação de início de obras isentas de controlo
prévio", nos moldes em que foi apresentada, viola as prescrições constantes no
Alvará de Loteamento número dois, barra, dois mil e seis sendo, nestes termos,
contrária ao enquadramento jurídico vigente.** -----

**Ao abrigo do disposto na alínea c) do número um do artigo centésimo vigésimo
quarto do Código do Procedimento Administrativo foi deliberado não proceder à
audiência dos interessados.** -----

**Mais delibera esta Câmara remetes à Divisão de Fiscalização e Vistorias para
efeitos de fiscalização da operação urbanística.** -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o



senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

